

XII CIRCUITO BRASILEIRO DE HANDEBOL DE AREIA 2017

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I - Das Finalidades

Art. 1º – Com a realização do CIRCUITO BRASILEIRO DE HANDEBOL DE AREIA, a Confederação Brasileira de Handebol - CBHb tem como objetivo principal congrega e incentiva a prática desta modalidade como forma sadia de competição e entretenimento e, ao mesmo tempo, estabelecer maior intercâmbio sócio esportivo entre os praticantes, promovendo, desta forma, o surgimento de novos valores no cenário desportivo nacional.

CAPÍTULO II - Das Disposições Preliminares

Art. 2º - O CIRCUITO BRASILEIRO DE HANDEBOL DE AREIA será promovido e organizado pela Confederação Brasileira de Handebol, estando aberto ao patrocínio de empresas públicas e privadas.

Art. 3º - Para todos os fins, os participantes do CIRCUITO BRASILEIRO DE HANDEBOL DE AREIA serão conhecedores das regras oficiais da modalidade, das normas da Confederação Brasileira de Handebol e da International Handball Federation – IHF, deste regulamento, bem como da legislação esportiva vigente no país.

CAPÍTULO III - Dos Participantes

Art. 4º – Poderão participar do CIRCUITO BRASILEIRO DE HANDEBOL DE AREIA, as entidades filiadas às suas respectivas federações ou órgãos reconhecidos pela Confederação Brasileira de Handebol.

Parágrafo 1º - Clubes estrangeiros estão aptos a participar da fase de classificação, dentro do espírito de cooperação e de integração, que devem existir entre nações amigas. Essas instituições concorrem aos prêmios, advindos de sua colocação, entretanto, não interferem nas colocações das equipes no que se refere à pontuação da etapa.

CAPÍTULO IV – Dos Naipes

Art. 5º - O CIRCUITO BRASILEIRO DE HANDEBOL DE AREIA será disputado por equipes masculinas e femininas.

CAPÍTULO V - Das Categorias

Art. 6º - O CIRCUITO BRASILEIRO DE HANDEBOL DE AREIA será disputado na categoria adulta, naipe masculino, por atletas com a idade mínima de 16 anos, completos até a data de sua primeira participação numa etapa. No naipe feminino, a atleta deverá ter, no mínimo, 15 anos também completos até a data de sua primeira participação numa etapa.

Parágrafo 1º - É de inteira responsabilidade dos representantes legais das equipes a inclusão de atletas menores, em qualquer das etapas do CIRCUITO BRASILEIRO DE HANDEBOL DE AREIA.

Parágrafo 2º - Os clubes que inscreverem atletas menores de idade deverão apresentar, junto com a relação nominal, autorização dos responsáveis em que conste o conhecimento de que o menor estará participando de uma competição adulta de alto rendimento.

CAPÍTULO VI - Das Inscrições

Art. 7º – Cada entidade poderá inscrever, para participar do CIRCUITO BRASILEIRO DE HANDEBOL DE AREIA, 20 atletas, sendo 18 durante a fase de classificação e mais 02 por empréstimo e/ou estrangeiro na fase final.

Parágrafo 1º - Para cada etapa da fase de classificação, ou final, serão inscritos 10 (dez) atletas e mais 02 (dois) suplentes, até a quarta-feira anterior ao início da competição. Na véspera da competição o responsável deverá apresentar a relação oficial, com todos os componentes, com número do uniforme, datado e assinado. Os atletas só assinam na primeira participação do circuito vigente. Os dez inscritos estarão relacionados para jogar e não poderão ser trocados.

Parágrafo 2º – Os atletas inscritos por uma equipe na Fase de Classificação não poderão ser inscritos por outra equipe até o final do CIRCUITO BRASILEIRO DE HANDEBOL DE AREIA, excetuando o que consta no parágrafo 3º desse artigo.

Parágrafo 3º - O CIRCUITO BRASILEIRO DE HANDEBOL DE AREIA autorizará o empréstimo temporário de até 02 (dois) atletas para equipes classificadas na etapa final, considerando três situações:

- a) Atletas de equipes não classificadas à fase final;
- b) Atletas de equipes classificadas à final, mas que não tenham sido escolhidos por seus técnicos (atletas excedentes);
- c) Atletas pertencentes a uma equipe classificada, mas desistente da fase final.

Parágrafo 4º - Em todas as situações citadas o empréstimo será efetuado com a devida autorização dos clubes envolvidos, mediante ofício de liberação entregue em conjunto com a relação definitiva.

Parágrafo 5º - Na fase final, cada equipe poderá utilizar até 02 (dois) atletas estrangeiros. Esses atletas não terão necessidade de transferência internacional.

Parágrafo 6º - Durante a competição, os profissionais que compõem uma equipe: técnico (professor de educação física, obrigatoriamente), auxiliar, médico e fisioterapeuta deverão cumprir exigências legais, junto aos fiscais de seus respectivos conselhos.

Parágrafo 7º - Duas equipes não poderão ter o mesmo nome.

CAPÍTULO VII - Das Competições

Art. 8º – O CIRCUITO BRASILEIRO DE HANDEBOL DE AREIA será realizado em duas fases: fase de classificação e fase final. A fase de classificação terá seis etapas. A fase final terá etapa única. Serão 08 equipes classificadas à fase final.

Parágrafo 1º - A classificação das 8 equipes para a fase final ocorre da seguinte forma:

- a) Um clube representante da sede;
- b) Os sete melhores classificados durante a primeira fase do Circuito Brasileiro de Handebol de Areia, com base na maior soma de pontos adquirida após todas as etapas de classificação, independente da região a que pertença

Parágrafo 2º - Um clube pode participar de todas as etapas. Entretanto, para fim de pontuação e classificação, serão considerados apenas os quatro (04) melhores resultados obtidos por essa equipe.

Parágrafo 3º - Em caso de empate entre duas ou mais equipes, considerando o item B, do parágrafo 1º, do Art. 8º, far-se-á o desempate, obedecendo os seguintes critérios:

- a) Confronto (s) direto (s);
- b) Maior número de primeiros lugares;
- c) Maior número de segundos lugares;
- d) Maior saldo de sets em todas as etapas;
- e) Maior saldo de gols em todas as etapas;
- f) Melhor posição no ranking.

Art. 9º - Para sediar qualquer das etapas do Circuito, seja classificatória ou final, a entidade promotora deverá responsabilizar-se de forma absoluta por todo caderno de encargos divulgado pela CBHb.

Art. 10º - Em cada etapa de classificação serão distribuídos 50 pontos, segundo colocações de 1º a 12º lugares, diante do cumprimento do caderno de encargos.

Parágrafo 1º - No interesse dos promotores do evento, poderão ser inseridos bonificações que não constam no caderno de encargos (obrigatórios) - ITENS PLUS. Cada item inserido representa um aumento no valor da pontuação da etapa, conforme tabela do parágrafo 3º.

Parágrafo 2º - Uma equipe, quando sede promotora do evento, mesmo perdendo o status de sede, pelo que consta no art 12º, será bonificada em um (01) ponto por item plus, podendo chegar ao máximo de cinco (05) pontos.

Parágrafo 3º - Da fase de classificação os clubes ascenderão à fase final através do sistema de pontuação. A pontuação por etapa seguirá os seguintes critérios:

Encargos Obrigatórios		Itens Plus						
		Arquibancada	TX Inscrição	Streaming	Alojamento	Prêmios \$ \$	Animador	Frutas
Colocação	50 PTS	+ 24 PTS	+ 24 PTS	+ 24 PTS	+ 24 PTS	+ 24 PTS	+ 12 PTS	+ 12 PTS
1º	13	+2	+2	+2	+2	+2	+1	+1
2º	10	+2	+2	+2	+2	+2	+1	+1
3º	08	+2	+2	+2	+2	+2	+1	+1
4º	06	+2	+2	+2	+2	+2	+1	+1
5º	04	+2	+2	+2	+2	+2	+1	+1
6º	02	+2	+2	+2	+2	+2	+1	+1
7º	02	+2	+2	+2	+2	+2	+1	+1
8º	01	+2	+2	+2	+2	+2	+1	+1
9º	01	+2	+2	+2	+2	+2	+1	+1
10º	01	+2	+2	+2	+2	+2	+1	+1
11º	01	+2	+2	+2	+2	+2	+1	+1
12º	01	+2	+2	+2	+2	+2	+1	+1

Observação: Os itens PLUS terão um caderno explicativo, esclarecendo cada critério e sua pontuação.

Art. 11º - Com pelo menos um mês de antecedência, os organizadores de uma etapa informarão à Comissão de Competição se haverá algum item PLUS a ser contabilizado na pontuação. De posse dessa informação a Comissão de Competição informa aos clubes, que poderão decidir por participar ou não. Durante o evento caberá à mesma comissão a confirmação do (s) item (ns) PLUS da etapa realizada, com a devida distribuição dos pontos conseguidos.

Parágrafo 1º - O não cumprimento de um item plus prometido ocasionará a perda dos pontos de bonificação para a equipe promotora do evento (sede). Dessa forma, a equipe sede concorre apenas aos pontos das encargos obrigatórios.

Parágrafo 2º - No caso do não cumprimento de um ou mais itens plus, sob nenhuma hipótese as equipes visitantes deixarão de receber a bonificação estabelecida anteriormente.

Art. 12º - Quando a etapa final for disputada em local onde não houver equipe representante ou quando a equipe sede já esteja classificada por qualquer critério, a definição dessa equipe-sede será na seguinte ordem:

- a) Indicação por órgãos promotores do evento;
- b) Equipe com maior pontuação entre as equipes desclassificadas;
- c) Caso haja empate no critério anterior, a vaga ficará para a equipe melhor ranqueada.

Art. 13º - Na fase de classificação, em etapas onde não houver disputa direta por posição, essa será definida por meio de confrontos anteriores com o campeão ou vice.

Art. 14º - Clube que abandona etapa ou não comparece, por qualquer motivo, apesar de inscrito, sofrerá W x O. Nesse caso, a instituição pontua ZERO na etapa. Essa pontuação não entrará em possível descarte (parágrafo 2º do Art. 8º.) e ainda arca com as consequências do Regulamento da Confederação Brasileira de Handebol.

Art. 15º - Ocorrendo a suspensão de uma partida já iniciada será realizada a continuação da mesma, com o placar em que foi suspenso e com o tempo que faltava para o jogo terminar.

Art. 16º - Serão os jogos regidos pelo sistema de pontos ganhos, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Dois pontos por vitória
- b) Zero ponto por derrota

Art. 17º - Os jogos serão realizados em estrita obediência às regras oficiais em vigência na data da realização da competição e de acordo com o que dispuser este regulamento.

CAPÍTULO VIII - Do Sistema de Disputa e Tabela

Art. 18º - O sistema de disputa da fase de classificação do CIRCUITO BRASILEIRO DE HANDEBOL DE AREIA será de acordo com o número de participantes. As tabelas serão publicadas pela Comissão de Competição da Confederação Brasileira de Handebol. Para montar as chaves e ordenar equipes será levado em conta a classificação no circuito atual, excetuando a primeira etapa, onde o ranking nacional será o parâmetro. O modelo de competição dependerá do número de participantes-

Parágrafo 1º - Na organização das chaves, a sede terá o direito de escolher onde ficar, sendo a última colocada na etapa anterior, não participante ou a menos qualificada no ranking, designada para a chave contrária a essa escolha.

Art. 19º - Na fase final do CIRCUITO BRASILEIRO DE HANDEBOL DE AREIA as equipes serão divididas em duas chaves A e B, com quatro (04) equipes em cada chave. A designação das equipes, excetuando a sede e a última colocada na fase de classificação, será através dos resultados obtidos na fase de classificação. A sede terá o direito de escolher a chave, sendo a última colocada designada para a chave contrária a essa escolha.

Art. 20º - A fase final ocorre com uma etapa preliminar, uma principal, semifinal e disputa de 3º lugar e final, com o seguinte sistema de disputa:

- a) Na etapa preliminar as equipes serão divididas em dois grupos de quatro, enfrentando-se no grupo. Classificam-se de 1º a 4º lugares no seu respectivo grupo e seguem para a etapa principal;
- b) Na etapa principal, 2º e 4º lugares de cada chave se juntam ao 1º e 3º da chave contrária. Assim serão formadas duas chaves de quatro equipes. As equipes se enfrentam na nova chave. A exceção fica apenas para as equipes que já se enfrentaram na fase preliminar, que além de não se enfrentarem, carregam os resultados (entre elas) da fase anterior. Finda a etapa estarão decididas as equipes que passarão à semifinal e posições subsequentes;
- c) Com a pontuação trazida da etapa preliminar somada à pontuação obtida na fase principal, forma-se nova classificação de 1º a 4º lugares em cada chave. Os 1ºs lugares de cada chave enfrentam os 2ºs lugares das chaves contrárias nas semifinais. Os vencedores fazem a final e perdedores definem o 3º e 4º lugares.

CAPÍTULO IX - Da Classificação e Desempates

Art. 21º - Em qualquer fase da competição, excetuando o que diz o Art. 8º, parágrafo 1º, havendo empate em pontos ganhos entre equipes, não só na primeira colocação, mas também nas demais, far-se-á o desempate, obedecendo ao seguinte critério:

- a) Confronto direto
- b) Maior saldo de sets nos jogos entre equipes empatadas
- c) Maior saldo de gols nos jogos entre equipes empatadas
- d) Maior average de gols nos jogos entre equipes empatadas
- e) Menor número sets perdidos nos jogos entre equipes empatadas
- f) Maior número de sets ganhos nos jogos entre equipes empatadas
- g) Menor número de desqualificações nos jogos entre as equipes empatadas.
- h) Menor número de exclusões nos jogos entre equipes empatadas
- i) Maior saldo de sets nos jogos
- j) Maior saldo de gols nos jogos
- k) Menor número sets perdidos nos jogos
- l) Maior número de sets ganhos nos jogos
- m) Sorteio

CAPÍTULO X - Dos Prêmios

Art. 22º - Somente na FASE FINAL, a Confederação Brasileira de Handebol premiará, com troféus e medalhas, às equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, nos dois naipes. Na fase de classificação caberá à instituição que promover o evento a responsabilidade pelas devidas premiações.

CAPÍTULO XI - Das Disposições Gerais

Art. 23º - Os pagamentos das Taxas de Arbitragem não poderão, em hipótese alguma, ser efetuados em cheque. A Confederação Brasileira de Handebol informará às Federações e/ou Clubes, o valor das Taxas de Arbitragem.

Art. 24º - Durante as competições, as equipes, atletas, árbitros, dirigentes, pessoas físicas ou jurídicas, direta ou indiretamente vinculadas à Confederação Brasileira de Handebol ou a serviço de qualquer das filiadas, que infringirem este Regulamento, normas ou decisões da Confederação Brasileira de Handebol ou da Legislação Esportiva vigente, estarão sujeitas às sanções previstas no Regulamento Geral da Confederação Brasileira de Handebol e/ou Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 25º - As equipes participantes das Competições do Calendário Oficial da Confederação Brasileira de Handebol reconhecem que serão aplicadas as Medidas Disciplinares Automáticas pela Comissão Executiva e/ou Comissão Nacional de Competição, conforme disposições previstas neste Regulamento, como única e definitiva instância para as questões que surjam na competição, entre os clubes e/ou federações participantes, ou entre os clubes e/ou federações e a Confederação Brasileira de Handebol, desistindo assim de valer-se para esses fins da Justiça Comum.

Art. 26º - As decisões da Confederação Brasileira de Handebol não estão sujeitas a apelações ou a qualquer outra espécie de recurso.

Art. 27º - As equipes e pessoas físicas e jurídicas participantes das competições do Calendário Oficial da Confederação Brasileira de Handebol concordam e se submetem, sem reserva

alguma, a todas as disposições deste Regulamento e às consequências que delas possam emanar.

Art. 28º - O CIRCUITO BRASILEIRO DE HANDEBOL DE AREIA seguirá o Regulamento Geral de Competições da Confederação Brasileira de Handebol em tudo que for omissso neste regulamento.